

000277

G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRICAO 25.735.355-0

Rua das Neves nº 59 Centro CEP 89.280.232 São Bento do Sul SC

Email licitasbs@gmail.com Telefone Fax 47 3635 4268

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2017

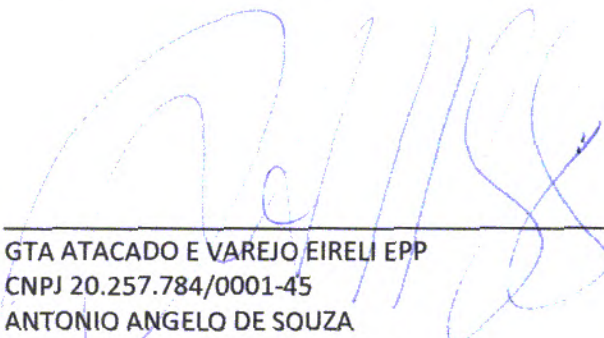
PROCESSO nº. 73/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP , inscrito no CNPJ nº 20.257.784/0001-45, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ANTONIO ANGELO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 2.376.263 e do CPF nº 764.752.989-72, **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

SÃO BENTO DO SUL, 23 DE MARÇO DE 2017


GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ 20.257.784/0001-45
ANTONIO ANGELO DE SOUZA
REPRESENTANTE: PROCURADOR
CPF 764.752.989-72 RG 2.376.263


20 257 784/0001-45
GTA - ATACADO E VAREJO
EIRELI
RUA DAS NEVES, 59
CENTRO - CEP 89.280.232
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA


000278

G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRICAO 25.735.355-0

Rua das Neves nº 59 Centro CEP 89.280.232 São Bento do Sul SC

Email licitasbs@gmail.com Telefone Fax 47 3635 4268

PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2017

PROCESSO nº. 73/2017

ANEXO VIII

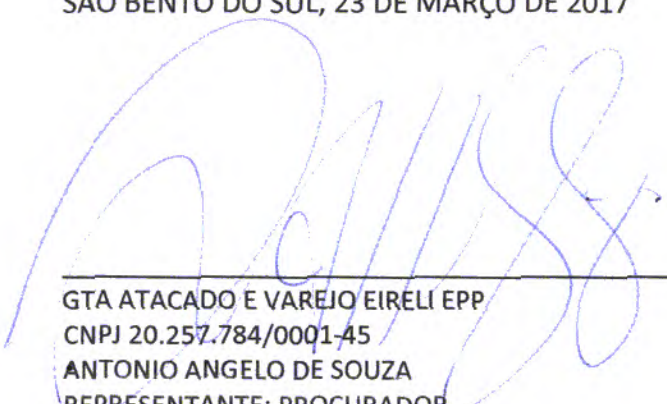
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO


GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, sediada na Rua das Neves, 59 – Centro – São Bento do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.257.784/0001-45, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ANTONIO ANGELO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 2.376.263 e do CPF nº 764.752.989-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

SÃO BENTO DO SUL, 23 DE MARÇO DE 2017


GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ 20.257.784/0001-45
ANTONIO ANGELO DE SOUZA
REPRESENTANTE: PROCURADOR
CPF 764.752.989-72 RG 2.376.263


20 257 784/0001-45
GTA - ATACADO E VAREJO
EIRELI
RUA DAS NEVES 59
CENTRO - CEP 89280-232
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

ce

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 39/2017 - PR

Processo Administrativo: 69/2017
Processo de Licitação: 73/2017
Data do Processo: 10/03/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais esportivos para serem utilizados em competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000279

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 23 de Março de 2017, às 09:34 horas, na sede da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 14/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 73/2017, Licitação nº. 39/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA (6213), IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME (11386), VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME (12026), HC SUPRIMENTOS LTDA - ME (12104), OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME (12127), JOSE MARIA DINIZ 79120350953 (12253), G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP (12275), ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME (12276).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferencia e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificados como vencedores foram convocado para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 39/2017 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 69/2017
Processo de Licitação: 73/2017
Data do Processo: 10/03/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 23 de Março de 2017

000280

COMISSÃO:

TARCISIO MARINHO PISKOR - Pregoeiro(a)
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - EQUIPE DE APOIO
SILVIO LUIS ALVES PEREIRA - EQUIPE DE APOIO
ADELIA SEDLACZEK - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Cleoci Maria Pasquali Glaza - Representante
SERGIO CORREA DE SIQUEIRA - Representante
Suzely Tyski - Representante
Thiago Olinquevicz' - Representante
Alvair Jose MAidana - Representante
JOSE MARIA DINIZ - Representante
Antonio Angelo de Souza - Representante
Jaquiel Luchesi - Representante

9

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 23/03/2017, as 09:34:08, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 14/2017 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 39 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais esportivos para serem utilizados em competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6213 COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	CNPJ: 76.338.979/0001-74
12276 ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	CNPJ: 22.528.813/0001-91
12275 G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	CNPJ: 20.257.784/0001-45
12104 HC SUPRIMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 17.951.624/0001-97
11386 IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	CNPJ: 20.525.422/0001-98
12253 JOSE MARIA DINIZ 79120350953	CNPJ: 25.090.313/0001-09
12127 OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	CNPJ: 22.192.121/0001-15
12026 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	CNPJ: 97.546.883/0001-71

000281

ITEM 1 - BOLA FUTEBOL DE CAMPO SIMILAR TERMOTEC PENALTY S11 PRO BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, TAMANHO 68-70 CM DE DIAMETRO PESO 420-445G. DE QUALIDADE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12026	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	Sim	129,9900
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	112,0800
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	89,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	89,0000	
1	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	Desistiu	Desistiu	129,9900
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	112,0800

O licitante IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME pelo valor de R\$ 89,0000 (oitenta e nove reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000282

ITEM 2 - Bola oficial de futsal penalty max 200, com 8 gomos, confeccionada em PU, com 55 - 59 cm de diâmetro, 350 -380 gramas, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, produto nacional, superior, similar ou de igual qualidade.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	108,0000
12276	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	103,9000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	99,5700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	97,0000	
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	96,5000	
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	95,0000	
2	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	94,0000	
2	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	93,5000	
2	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	93,0000	
3	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	89,0000	
3	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	88,5000	
3	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	93,0000
4	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	87,0000	
4	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	88,5000

O licitante IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME pelo valor de R\$ 87,0000 (oitenta e sete reais).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller initials and marks on the right side of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000233

ITEM 3 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SALÃO MAX 1000 PENALTY - PESO 410G - PENALTY, TAMANHO 61-64 CM, DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12276	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	168,9000
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	165,0000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	161,8600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	160,0000	
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	157,0000	
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	155,0000	
2	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	154,0000	
2	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	152,0000	
2	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	150,0000	
3	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	149,0000	
3	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	148,0000	
3	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	150,0000
4	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	147,0000	
4	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	146,5000	
5	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	146,0000	
5	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	145,0000	
6	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	146,0000

O licitante IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME pelo valor de R\$ 145,0000 (cento e quarenta e cinco reais).

ITEM 4 - BOLA DE FUTSAL MAX 500 PENALTY COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU TAMANHO 61-64, PESO 410-440 G DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	124,5900
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	120,0000
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	95,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	124,5900
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	94,0000	
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	93,0000	
2	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	90,0000	
2	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	89,0000	
3	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	88,0000	
3	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	87,0000	
4	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	80,0000	
4	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	87,0000

O licitante IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME pelo valor de R\$ 80,0000 (oitenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000284

ITEM 5 - Bomba de encher bolas com dupla ação,(vai e vem),com mangueira e dois bicos.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	24,0000
12276	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	22,9000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	21,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	20,0000	
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	19,5000	
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	19,0000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	18,5000	
2	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	18,0000	
	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	19,0000
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	17,5000	
3	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	18,0000

O licitante COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA pelo valor de R\$ 17.5000 (dezesete reais e cinquenta centavos).

ITEM 6 - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PENALTY COM 8 GOMPOS CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, TAMANHO 68-69 CM DE DIAMETRO, PESO 425-445 G. DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	100,0000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	93,1800
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	90,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	89,0000	
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	88,0000	
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	87,0000	
2	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	85,0000	
2	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	88,0000
2	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	84,0000	
3	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	83,0000	
3	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	82,0000	
4	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	80,0000	
4	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	79,0000	
5	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	78,0000	
5	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	79,0000

O licitante IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME pelo valor de R\$ 78,0000 (setenta e oito reais).

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000285

ITEM 7 - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PENALTY 68-69 cm circunferencia, peso aproximado de 420 a 450 gramas, com 32 gomos, confeccionada em PU. DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12276	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	97,5000
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	90,0000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	62,2900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	62,2900	
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	97,5000
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	90,0000

O licitante G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 62,2900 (sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).

ITEM 8 - Redes de futebol suíço , em seda, fio 04 mm,malha 14, modelo veu material polietileno 100% virgem alta densidade com tratamento uv com 2,30 metros de altura pó 5,20 metros de largura x 1m de recuo. referencia Gismar de igual, ou semelhante qualidade

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12276	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	205,0000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	204,0000
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	180,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	179,0000	
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	178,0000	
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	175,0000	
2	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	174,0000	
2	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	173,0000	
2	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	170,0000	
3	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	169,0000	
3	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	168,0000	
3	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	160,0000	
4	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	159,0000	
4	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	168,0000
4	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	158,0000	
5	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	159,0000

O licitante IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME pelo valor de R\$ 158,0000 (cento e cinquenta e oito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000286

ITEM 9 - REDE DE FUTSAL FIO 8 MALHA 12 MODELO CAIXOTE MATERIAL POLIETILENO 100% VIRGEM, DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, MEDIDAS 3M DE LARGURA X 2M DE ALTURA X 1 M DE RECUO SUPERIOR 1M DE RECUO INFERIOR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	200,0000
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	180,0000
12026	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	Sim	140,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	139,0000	
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	180,0000
1	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	Desistiu	Desistiu	140,9900

O licitante IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME pelo valor de R\$ 139,0000 (cento e trinta e nove reais).

ITEM 10 - REDE OFICIAL DE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 MALHA 15 MODELO CAIXOTE , MATERIAL POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, MEDIDAS 7,50M DE LARGURA X 2,50M DE ALTURA X 2,00M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	258,0000
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	250,0000
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	230,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	229,0000	
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Desistiu	Desistiu	250,0000
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	228,0000	
2	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	227,0000	
2	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	226,0000	
3	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	225,0000	
3	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	224,0000	
4	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	223,0000	
4	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	220,0000	
5	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	219,0000	
5	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	217,0000	
6	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	215,0000	
6	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	214,0000	
7	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	210,0000	
7	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	209,0000	
8	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	210,0000

O licitante JOSE MARIA DINIZ 79120350953 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSE MARIA DINIZ 79120350953 pelo valor de R\$ 209,0000 (duzentos e nove reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000287

ITEM 11 - Rede oficial de voleibol fio polipropileno, tratamento U. V. No fio 2.5mm com 04 faixas costura dupla

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	124,5000
12276	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	114,0000
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	90,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	124,5000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	89,0000	
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	78,0000	
2	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	89,0000

O licitante JOSE MARIA DINIZ 79120350953 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor JOSE MARIA DINIZ 79120350953 pelo valor de R\$ 78,0000 (setenta e oito reais).

ITEM 12 - Bola oficial de vôlei, costurada, com 18 gomos, confeccionada com microfibras possui gomos com enchimento interno, com 65 - 67 cm de diâmetro, 260 - 280 gramas, câmara butil, miolo removível. produto nacional

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12276	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	182,0000
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	174,2400
12026	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	Sim	139,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	139,0000	
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	174,2400
1	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	0,0000	138,0000	
2	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	137,0000	
2	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	0,0000	136,0000	
3	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	135,0000	
3	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	0,0000	134,9000	
4	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	135,0000

O licitante VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME pelo valor de R\$ 134,9000 (cento e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

100288

ITEM 13 - Bola de iniciação nº 08, em borracha matrizada, com 57-59cm, peso de 250-270 gramas - (Similar à Penalty Iniciação 8)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12276	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	26,0000
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	24,0000
12026	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	Sim	23,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	23,0000	
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	22,5000	
1	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	0,0000	22,0000	
2	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	21,0000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	20,5000	
2	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	0,0000	20,0000	
3	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	19,5000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	19,0000	
3	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	Desistiu	Desistiu	20,0000
4	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	18,5000	
4	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	19,0000

O licitante ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME pelo valor de R\$ 18,5000 (dezoito reais e cinquenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000289

ITEM 14 - Bola de Iniciação Nº 10, matrizada, confeccionada com borracha.**Diâmetro: 48-50 cm****Peso: 180-200 g****Câmara: Câmara Airbility****Construção: Matrizada****Material: Borracha****(similar à penalty iniciação).**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	27,0000
12026	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	Sim	26,6000
12276	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	24,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	23,0000	
1	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	Desistiu	Desistiu	26,6000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	22,5000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	22,0000	
2	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	21,5000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	21,0000	
3	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	20,5000	
4	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	19,0000	
4	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	20,5000

O licitante COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA pelo valor de R\$ 19,0000 (dezenove reais).

ITEM 15 - BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, MATRIZADA E CONFECCIONADA COM BORRACHA TAMANHO 40-42CM DE DIAMETRO PESO 110-120G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	24,0000
12026	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	Sim	23,2000
12276	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	Sim	22,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	22,0000	
1	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	Desistiu	Desistiu	23,2000
1	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	21,0000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	20,0000	
2	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	19,0000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	18,5000	
3	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	0,0000	18,0000	
4	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	18,5000

O licitante ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME pelo valor de R\$ 18,0000 (dezoito reais).

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000290

ITEM 16 - Bola oficial de basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com micro fibra com 75 - 78 cm de diâmetro, 600 - 650 gramas

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Sim	132,4800
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	130,0000
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	130,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	129,0000	
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	128,0000	
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	127,0000	
2	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	126,0000	
2	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	125,0000	
2	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	124,0000	
3	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	123,0000	
3	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	125,0000
3	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	120,0000	
4	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	119,0000	
4	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	118,0000	
5	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	0,0000	115,0000	
5	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	113,0000	
6	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	115,0000

O licitante IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME pelo valor de R\$ 113,0000 (cento e treze reais).

ITEM 17 - BOLA DE HANDEBOL, OFICIAL, ADULTO, COSTURADA 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP TAMANHO 58-60 CM DE DIAMETRO PESO 425-475G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12026	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	Sim	80,0400
12253	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Sim	80,0000
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	Sim	80,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	0,0000	79,0000	
1	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	78,0000	
1	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	77,0000	
2	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	0,0000	76,0000	
2	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	0,0000	75,0000	
2	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	74,0000	
3	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	0,0000	72,0000	
3	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	Desistiu	Desistiu	75,0000
3	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	0,0000	70,0000	
4	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	Desistiu	Desistiu	72,0000

O licitante IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME pelo valor de R\$ 70,0000 (setenta reais).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials, located at the bottom right of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000291


ITEM 18 - PULVERIZADOR AGRICOLA 20 LT JACTO

Observação: este lote foi cotado manual e a solicitação era de a bateria

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:00 horas do dia 23 de Março de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

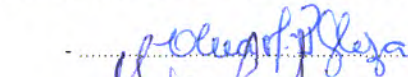
TARCISIO MARINHO PISKOR..... PregoeiroLILIAN MACIEL DE OLIVEIRA..... EQUIPE DE APOIOSILVIO LUIS ALVES PEREIRA..... EQUIPE DE APOIOADELIA SEDLACZEK

.....

..... EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Cleoci Maria Pasquali Glaza



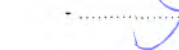
..... Representante

SERGIO CORREA DE SIQUEIRA



..... Representante

Suzely Tyski



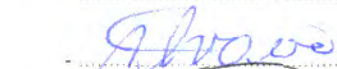
..... Representante

Togo Olinquevicz'

.....

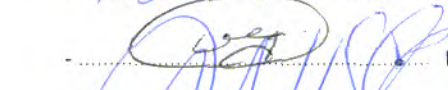
..... Representante

Alvair Jose MAidana



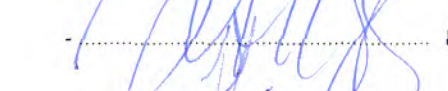
..... Representante

JOSE MARIA DINIZ



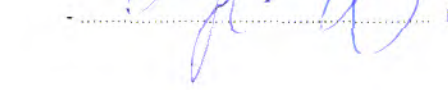
..... Representante

Antonio Angelo de Souza



..... Representante

Jaquiel Luchesi



..... Representante



CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 69/2017
Processo de Licitação: 73/2017
Data do Processo: 10/03/2017

Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais esportivos para serem utilizados em competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000292

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 23 de Março de 2017, às 09:34 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 14/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 73/2017, Licitação nº 39/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

Participante: 6213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	Bomba de encher bolas com dupla ação,(vai e vem),com mangueira e dois bicos.	UN	6,00	PENALTY	0,0000	17,50	105,00
14	Bola de Iniciação Nº 10, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 48-50 cm Peso: 180-200 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Borracha (similar à penalty iniciação).	UN	20,00	PENALTY	0,0000	19,00	380,00
Total do Participante ----->							485,00

Participante: 11386 - IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SIMILAR TERMOTEC PENALTY S11 PRO BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, TAMANHO 68-70 CM DE DIAMETRO PESO 420-445G. DE QUALIDADE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR.	UN	60,00	PENALTY	0,0000	89,00	5.340,00
2	Bola oficial de futsal penalty max 200, com 8 gomos, confeccionada em PU, com 55 - 59 cm de diâmetro, 350 -380 gramas, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, produto nacional, superior, similar ou de igual qualidade.	UN	30,00	KAGIVA	0,0000	87,00	2.610,00
3	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SALÃO MAX 1000 PENALTY - PESO 410G - PENALTY, TAMANHO 61-64 CM, DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UN	40,00	PENALTY	0,0000	145,00	5.800,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 39/2017 - PR

Processo Administrativo: 69/2017
Processo de Licitação: 73/2017
Data do Processo: 10/03/2017

000293

Folha: 2/4

Participante: 11386 - IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	BOLA DE FUTSAL MAX 500 PENALTY COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU TAMANHO 61-64, PESO 410-440 G DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UN	40,00	PENALTY	0,0000	80,00	3.200,00
6	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PENALTY COM 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, TAMANHO 68-69 CM DE DIAMETRO, PESO 425-445 G. DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UN	60,00	KAGIVA	0,0000	78,00	4.680,00
8	Redes de futebol suíço, em seda, fio 04 mm, malha 14, modelo veu material polietileno 100% virgem alta densidade com tratamento uv com 2,30 metros de altura pó 5,20 metros de largura x 1m de recuo. referencia Gismar de igual, ou semelhante qualidade	UN	15,00	PANGUE	0,0000	158,00	2.370,00
9	REDE DE FUTSAL FIO 8 MALHA 12 MODELO CAIXOTE MATERIAL POLIETILENO 100% VIRGEM, DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, MEDIDAS 3M DE LARGURA X 2M DE ALTURA X 1 M DE RECUO SUPERIOR 1M DE RECUO INFERIOR	UN	8,00	PANGUE	0,0000	139,00	1.112,00
16	Bola oficial de basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com micro fibra com 75 - 78 cm de diâmetro, 600 - 650 gramas	UN	15,00	WILSON	0,0000	113,00	1.695,00
17	BOLA DE HANDEBOL, OFICIAL, ADULTO, COSTURADA 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP TAMANHO 58-60 CM DE DIAMETRO PESO 425-475G	UNI	20,00	PENALTY	0,0000	70,00	1.400,00
Total do Participante ----->							28.207,00

Participante: 12026 - VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	Bola oficial de vôlei, costurada, com 18 gomos, confeccionada com microfibras possui gomos com enchimento interno, com 65 - 67 cm de diâmetro, 260 - 280 gramas, câmara butil, miolo removível. produto nacional	UN	40,00	PENALTY	0,0000	134,90	5.396,00
Total do Participante ----->							5.396,00

Participante: 12253 - JOSE MARIA DINIZ 79120350953

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	REDE OFICIAL DE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 MALHA 15 MODELO CAIXOTE, MATERIAL POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, MEDIDAS 7,50M DE LARGURA X 2,50M DE ALTURA X 2,00M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR	UN	8,00	MAGNUM	0,0000	209,00	1.672,00
11	Rede oficial de voleibol fio polipropileno, tratamento U. V. No fio 2.5mm com 04 faixas costura dupla	UN	4,00	MAGNUM	0,0000	78,00	312,00
Total do Participante ----->							1.984,00

Participante: 12275 - G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PENALTY 68-69 cm circunferencia, peso aproximado de 420 a 450 gramas, com 32 gomos, confeccionada em PU. DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UN	40,00	PENALTY	0,0000	62,29	2.491,60
Total do Participante ----->							2.491,60

(Handwritten signatures and marks in blue ink)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 39/2017 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 69/2017
Processo de Licitação: 73/2017
Data do Processo: 10/03/2017

Folha: 3/4

Participante: 12276 - ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	Bola de iniciação nº 08, em borracha matrizada, com 57-59cm, peso de 250-270 gramas - (Similar à Penalty Iniciação 8)	UN	20,00	PENALTY	0,0000	18,50	370,00
15	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, MATRIZADA E CONFECCIONADA COM BORRACHA TAMANHO 40-42CM DE DIAMETRO PESO 110-120G	UN	20,00	PENALTY	0,0000	18,00	360,00
Total do Participante ----->							730,00
Total Geral ----->							39.293,60

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 23 de Março de 2017

COMISSÃO:

TARCISIO MARINHO PISKOR



- - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

- - EQUIPE DE APOIO

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

- - EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

- - EQUIPE DE APOIO

000294

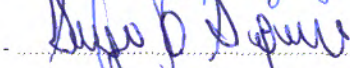
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Cleoci Maria Pasquali Glaza



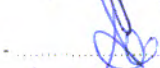
- - Representante

SERGIO CORREA DE SIQUEIRA



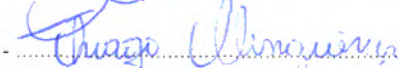
- - Representante

Suzely Tyski



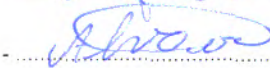
- - Representante

Thiago Olinquevicz'



- - Representante

Alvair Jose MAidana



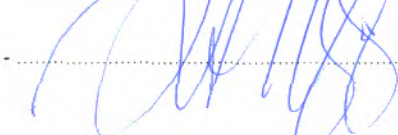
- - Representante

JOSE MARIA DINIZ

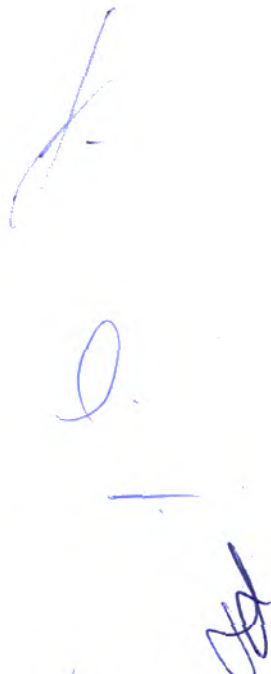


- - Representante

Antonio Angelo de Souza



- - Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 39/2017 - PR

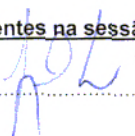
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 69/2017
Processo de Licitação: 73/2017
Data do Processo: 10/03/2017

Folha: 4/4

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Jaquiel Luchesi


..... - Representante





000295



PARECER JURÍDICO

A/C Comissão de Contratos e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado
Ref.: Processo Administrativo nº 73/2017
Pregão Presencial nº 39/2017.

000296

RELATÓRIO

1-) Diante da realização de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial objetivando Registro de Preço para a aquisição materiais esportivos para serem utilizados em competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes. Serve o presente parecer para análise final do presente Pregão.

ANÁLISE JURÍDICA

2-) Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo Edital.

Como conclusão, fica o parecer favorável à regularidade do presente processo licitatório. Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

Cruz Machado, 23 de março de 2017.

- Antônio Francisco Corrêa Athayde -
OAB/PR 8.227

- Gustavo de Pauli Athayde -
OAB/PR 42.164



- Ricardo Reis Messaggi-
OAB/PR 63.486

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 69/2017
Processo de Licitação: 73/2017
Data do Processo: 10/03/2017

Folha: 1/1

000297

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

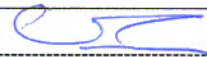
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 73/2017
b) Licitação Nr.: 39/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/03/2017
e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais esportivos para serem utilizados em competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	2	0,0000	485,00
- 012276 - ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	2	0,0000	730,00
- 012275 - G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	1	0,0000	2.491,60
- 011386 - IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	9	0,0000	28.207,00
- 012253 - JOSE MARIA DINIZ 79120350953	2	0,0000	1.984,00
- 012026 - VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA -	1	0,0000	5.396,00
	<u>17</u>		<u>39.293,60</u>

Cruz Machado, 27 de Março de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 69/2017
Processo de Licitação: 73/2017
Data do Processo: 10/03/2017

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

000298

- a) Processo Nr.: 73/2017
b) Licitação Nr.: 39/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/03/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais esportivos para serem utilizados em competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	2	0,0000	485,00
- 012276 - ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	2	0,0000	730,00
- 012275 - G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	1	0,0000	2.491,60
- 011386 - IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	9	0,0000	28.207,00
- 012253 - JOSE MARIA DINIZ 79120350953	2	0,0000	1.984,00
- 012026 - VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA -	1	0,0000	5.396,00
	<u>17</u>		<u>39.293,60</u>

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 69/2017
Processo de Licitação: 73/2017
Data do Processo: 10/03/2017

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (373), 2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (374)

000299

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2017

No dia 27 do mês de Março do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). EUCLIDES PASA, inscrito no CPF sob o nº. 353.180.319-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 39/2017, Processo Licitatório nº. 73/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais esportivos para serem utilizados em competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	5, 14
12276	ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	13, 15
12275	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	7
12104	HC SUPRIMENTOS LTDA - ME	
11386	IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 16, 17
53	JOSE MARIA DINIZ 79120350953	10, 11
12127	OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	
12026	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	12

000300

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	76.338.979/0001-74	Cleoci Maria Pasquali Glaza	857.895.859-49
ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	22.528.813/0001-91	Jaquiel Luchesi	028.898.369-67
G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	20.257.784/0001-45	Antonio Angelo de Souza	764.752.989-72
HC SUPRIMENTOS LTDA - ME	17.951.624/0001-97	Thiago Olinquevicz'	094.778.929-47
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	20.525.422/0001-98	SERGIO CORREA DE SIQUEIRA	077.028.969-06
JOSE MARIA DINIZ 79120350953	25.090.313/0001-09	JOSE MARIA DINIZ	791.203.509-53
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	22.192.121/0001-15	Alvair Jose MAidana	937.921.159-72
VINIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	97.546.883/0001-71	Suzely Tyski	068.306.789-35

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais esportivos para serem utilizados em competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Bomba de encher bolas com dupla ação,(vai e vem),com mangueira e dois bicos.	UN	PENALTY	6,000	17,5000	105,00
14	Bola de Iniciação Nº 10, matrizada, confeccionada com borracha. Diâmetro: 48-50 cm Peso: 180-200 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Borracha (similar à penalty iniciação).	UN	PENALTY	20,000	19,0000	380,00

000301

Fornecedor: 11386 - IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BOLA FUTEBOL DE CAMPO SIMILAR TERMOTEC PENALTY S11 PRO BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, TAMANHO 68-70 CM DE DIAMETRO PESO 420-445G. DE QUALIDADE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR.	UN	PENALTY	60,000	89,0000	5.340,00
2	Bola oficial de futsal penalty max 200, com 8 gomos, confeccionada em PU, com 55 - 59 cm de diâmetro, 350 -380 gramas, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado,produto nacional, superior, similar ou de igual qualidade.	UN	KAGIVA	30,000	87,0000	2.610,00
3	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SALÃO MAX 1000 PENALTY - PESO 410G - PENALTY, TAMANHO 61-64 CM, DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UN	PENALTY	40,000	145,0000	5.800,00
4	BOLA DE FUTSAL MAX 500 PENALTY COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU TAMANHO 61-64, PESO 410-440 G DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UN	PENALTY	40,000	80,0000	3.200,00
6	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PENALTY COM 8 GOMPOS CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, TAMANHO 68-69 CM DE DIAMETRO, PESO 425-445 G. DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UN	KAGIVA	60,000	78,0000	4.680,00
8	Redes de futebol suíço , em seda, fio 04 mm,malha 14, modelo veu material polietileno 100% virgem alta densidade com tratamento uv com 2,30 metros de altura pó 5,20 metros de largura x 1m de recuo. referencia Gismar de igual, ou semelhante qualidade	UN	PANGUE	15,000	158,0000	2.370,00
9	REDE DE FUTSAL FIO 8 MALHA 12 MODELO CAIXOTE MATERIAL POLIETILENO 100% VIRGEM, DE ALTA DENSIDADECOM TRATAMENTO UV, MEDIDAS 3M DE LARGURA X 2M DE ALTURA X 1 M DE RECUO SUPERIOR 1M DE RECUO INFERIOR	UN	PANGUE	8,000	139,0000	1.112,00
16	Bola oficial de basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com micro fibra com 75 - 78 cm de diâmetro, 600 - 650 gramas	UN	WILSON	15,000	113,0000	1.695,00
17	BOLA DE HANDEBOL, OFICIAL, ADULTO, COSTURADA 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP TAMANHO 58-60 CM DE DIAMETRO PESO 425-475G	UNI	PENALTY	20,000	70,0000	1.400,00

Fornecedor: 12026 - VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Bola oficial de vôlei, costurada, com 18 gomos, confeccionada com microfibras possui gomos com enchimento interno, com 65 - 67 cm de diâmetro, 260 - 280 gramas, câmara butil, miolo removível. produto nacional	UN	PENALTY	40,000	134,9000	5.396,00

Fornecedor: 12253 - JOSE MARIA DINIZ 79120350953

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	REDE OFICIAL DE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 MALHA 15 MODELO CAIXOTE , MATERIAL POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, MEDIDAS 7,50M DE LARGURA X 2,50M DE ALTURA X 2,00M DE RECUO SUPERIOR E 2,00M DE RECUO INFERIOR	UN	MAGNUM	8,000	209,0000	1.672,00
11	Rede oficial de voleibol fio polipropileno, tratamento U. V. No fio 2.5mm com 04 faixas costura dupla	UN	MAGNUM	4,000	78,0000	312,00

000302

Fornecedor: 12275 - G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PENALTY 68-69 cm circunferencia, peso aproximado de 420 a 450 gramas, com 32 gomos, confeccionada em PU. DE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	UN	PENALTY	40,000	62,2900	2.491,60

Fornecedor: 12276 - ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	Bola de iniciação nº 08, em borracha matrizada, com 57-59cm, peso de 250-270 gramas - (Similar à Penalty Iniciação 8)	UN	PENALTY	20,000	18,5000	370,00
15	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, MATRIZADA E CONFECCIONADA COM BORRACHA TAMANHO 40-42CM DE DIAMETRO PESO 110-120G	UN	PENALTY	20,000	18,0000	360,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

000303

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
 - 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
 - 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
 - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
 - 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
 - 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
 - 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
 - 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
 - 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
 - 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
 - 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
 - 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

000305

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

000306

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

000307

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

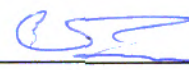
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 27 de Março de 2017.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	CNPJ: 76.338.979/0001-74	_____
ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME	CNPJ: 22.528.813/0001-91	_____
G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP	CNPJ: 20.257.784/0001-45	_____
HC SUPRIMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 17.951.624/0001-97	_____
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME	CNPJ: 20.525.422/0001-98	_____
JOSE MARIA DINIZ 79120350953	CNPJ: 25.090.313/0001-09	_____
OM3 REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	CNPJ: 22.192.121/0001-15	_____
CIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME	CNPJ: 97.546.883/0001-71	_____

